

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 125/2025-GP, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no Âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e institui normas para LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e dá outras providências;

Considerando, a Lei Federal Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estabelecem normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão. Agente de Contratação e Pregoeiro(a): MARIA DE FÁTIMA DANTAS, matrícula: 170037-5. Equipe de Apoio: JAMIELLE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula: 170420-6; JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA TÔRRES, matrícula: 170417-6.

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro(a) no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro(a), fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo

8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.

Art. 5º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 02 de junho de 2025.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:** FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 88855160

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025**

Partes: C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.182.780/0001-01 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) RENAN DE LIMA SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada com profissional legalmente habilitado para a elaboração completa do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) da edificação da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Contratado.....: C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.182.780/0001-01, RUA CLAUDIONOR AMÂNCIO DE OLIVEIRA, 270 - SANTA DELMIRA - MOSSORÓ/RN.

VALOR.....: previsão do valor global é de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO.....: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

**Publicado por:** RENAN DE LIMA SOUZA  
**Código Identificador:** 71654554

AREIA BRANCA - RN, 29 de maio de 2025.

**Publicado por:** RENAN DE LIMA SOUZA  
**Código Identificador:** 71385355

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 12/2025**

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.182.780/0001-01 referente ao Contratação de empresa especializada com profissional legalmente habilitado para a elaboração completa do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) da edificação da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 29 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

**TERMO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025**

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar Contratação de empresa especializada com profissional legalmente habilitado para a elaboração completa do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) da edificação da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.182.780/0001-01, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Areia Branca/RN, 29 de maio de 2025.



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
Código Identificador: 22543583

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 40260413

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 061/2025 - 02 DE JUNHO DE 2025**

Nomeia SAMARA ALEYANE SANTOS ASSUNÇÃO, para exercer o cargo em comissão de Controladora Interna (CC-1) da Câmara Municipal de Bodó.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, incisos II, IX e XXXV do Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Municipal nº 343/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 02/06/2025 SAMARA LAYANE SANTOS ASSUNÇÃO, para exercer o cargo em comissão de Controladora Interna (CC-1) da Câmara Municipal de Bodó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. José Vilânio Assunção de Melo Lula

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**EXTRATO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 022/2025

TERMO DE DISPENSA Nº 018/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 25 de abril de 2025, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa JANAINA KALINE GOMES DE LIMA 06152209404, CNPJ: 43.363.659/0001-15, cujo objeto CONSISTE Contratação de empresa para ornamentação de eventos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no importe estimado de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Bom Jesus/RN, 28 de abril de 2025.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Vereador - Presidente

Biênio 2025-2026

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

**Publicado por:** RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 00127151

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

Processo nº 0022/2025 - Dispensa de Licitação nº 018/2025

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

CNPJ: 09.428.392/0001-69

Contratado: JANAINE KALINE GOMES DE LIMA  
06152209404

CNPJ: 43.363.659/0001-15

Objeto: Contratação de empresa para ornamentação de eventos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN.

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: 28/04/2025 até 31/12/2025

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, em 28 de abril de 2025.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Bom Jesus/RN

Contratante

**Publicado por:** RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 81386787

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

Processo nº 0019/2025 - Dispensa de Licitação nº 015/2025

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

CNPJ: 09.428.392/0001-69

Contratado: FRANCISCO CARLOS DE LIRA 00958723451

CNPJ: 29.197.046/0001-24

Objeto: Contratação de profissional especializado em sonoplastia para prestação de serviços técnicos de operação, edição e mixagem de áudio durante as sessões e eventos oficiais da Câmara de Vereadores de Bom Jesus/RN.

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Vigência: 20/03/2025 até 31/12/2025

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, em 20 de março de 2025.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Contratante

**Publicado por:** RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 54831686

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

Processo nº 0017/2025 - Dispensa de Licitação nº 013/2025

RESOLVE:

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

CNPJ: 09.428.392/0001-69

Contratado: ULTRA CABO - ME

CNPJ: 14.698.516/0001-66

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acesso à Rede Mundial de Computadores - INTERNET para Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN.

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$1.700,00 (mil e setecentos reais)

Vigência: 10/03/2025 até 31/12/2025

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, em 10 de março de 2025.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Contratante

**Publicado por:** RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 68511033

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 066/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o Sr. JOSÉ FRANCISCO MAILSON ELIAS BILRO, matrícula nº 61, portador do CPF Nº 093.\*\*\*.\*\*\*-60, do cargo de Motorista desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de junho de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO  
**Código Identificador:** 10042613

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 067/2025**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO, portador do CPF nº 045.\*\*\*.\*\*\*-40, ocupante do cargo de Vereador-Presidente, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, para uma reunião com a diretoria da FECAM/RN e na Governadoria do Estado, com saída prevista para o dia 03 de junho de 2025 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de junho de 2025.

JOSÉ ARNOR AMBRÓSIO

Vice-Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO  
**Código Identificador:** 86365877

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 068/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor WATEZER RANGEL DA CÂMARA, portador do CPF nº 011.\*\*\*.\*\*\*-69, ocupante do cargo de Agente de Contratação, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, para uma reunião com a diretoria da FECAM/RN e na Governadoria do Estado, com saída prevista para o dia 03 de junho de 2025 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de junho de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO  
**Código Identificador:** 00477118

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 069/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor SEBASTIÃO IRAN DA COSTA, portador do CPF nº 066.\*\*\*.\*\*\*-32, ocupante do cargo de Vereador, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, para uma reunião com a diretoria da FECAM/RN e na Governadoria do Estado, com saída prevista para o dia 03 de junho de 2025 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de junho de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO  
**Código Identificador:** 02116728

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 028/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR IARLEY RIQUELME GOMES LIMA, CPF nº 706.XXX.XXX-55, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Otacílio Raimundo de Souza, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 02 de junho de 2025.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA  
PRESIDENTE

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:** Luiz Antônio da Costa Bezerra  
**Código Identificador:** 67605077

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 217/2025**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ceará Mirim-RN, 02 de junho de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 47318856

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 218/2025**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - EXONERAR o(a) Sr(a). JALTICLEY BEZERRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob nº \*1\*.0\*4.\*0\*-\*\*, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR desta Casa Legislativa, com lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) ZÉLIA PEREIRA DOS SANTOS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 219/2025

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Artigo 1º** - EXONERAR o(a) Sr(a). EMANUELE REGINA FELIPE DANTAS, inscrito(a) no CPF sob nº \*0\*.1\*1.\*8\*-\*\*, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS desta Casa Legislativa.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 19º do Regimento Interno desta Casa, e art. 1º, § 3º, inciso II, alínea C, da Lei Municipal nº 2.112/2022, alterada pela Lei Municipal 2.301/2025, em seu art. 3º:

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLVE:

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr(a). FRANCISCA WILMA BEZERRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob nº. \*3\*.8\*2.\*7\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR desta Casa Legislativa, com lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) ZÉLIA PEREIRA DOS SANTOS.

Ceará Mirim-RN, 02 de junho de 2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 38442081

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CUMPRA-SE.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 02 de junho de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA  
Código Identificador: 25071528

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

## PUBLIQUE-SE.

## REGISTRE-SE.

## CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTRARIA Nº 220/2025**

Ceará Mirim-RN, 02 de junho de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA  
Código Identificador: 26251720

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr(a). RENAN MATHEUS SILVA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF sob nº. \*1\*.4\*1.\*1\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS desta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTRARIA Nº 221/2025**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII, e art.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

31, da Lei Municipal nº 1.661/2013:

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA  
Código Identificador: 41286650

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 222/2025

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr(a). RONALDO CESAR SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob nº. \*7\*.6\*1.\*1\*., para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR desta Casa Legislativa, com lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) KAIOS CESAR CARNEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 30 e 31, inciso V, da Lei Municipal 1.604/2012.

#### RESOLVE:

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 1º** - CONCEDER a(o) servidor(a) TATIANA DO CARMO MOURA, matrícula nº 00006, portador(a) do CPF sob nº \*0\*.8\*1.\*2\*., PROMOÇÃO HORIZONTAL letra "E" - 25%, com base no Plano de Cargos, Salários e Funções dos Servidores Efetivos desta Casa Legislativa.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de abril/2025.

Ceará Mirim-RN, 02 de junho de 2025.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de abril/2025.

Ceará Mirim-RN, 02 de junho de 2025.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 41356024

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 223/2025**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ceará Mirim-RN, 02 de junho de 2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 30 e 31, inciso V, da Lei Municipal 1.604/2012.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 84336837

**RESOLVE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 224/2025**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Artigo 1º** - CONCEDER a(o) servidor(a) HANDSON SOARES CÂMARA, matrícula nº 00012, portador(a) do CPF sob nº \*3\*.2\*0.\*0\*.\*\*, PROMOÇÃO HORIZONTAL letra "E" - 25%, com base no Plano de Cargos, Salários e Funções dos Servidores Efetivos desta Casa Legislativa.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 30 e 31, inciso V, da Lei Municipal 1.604/2012.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

Código Identificador: 08850775

**RESOLVE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 225/2025

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Artigo 1º** - CONCEDER a(o) servidor(a) JOÃO MARIA NUNES MOREIRA, matrícula nº 00010, portador(a) do CPF sob nº \*1\*.1\*5.\*6\*., PROMOÇÃO HORIZONTAL letra "E" - 25%, com base no Plano de Cargos, Salários e Funções dos Servidores Efetivos desta Casa Legislativa.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 30 e 31, inciso V, da Lei Municipal 1.604/2012.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de abril/2025.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER a(o) servidor(a) LUIZ FELIPE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 00004, portador(a) do CPF sob nº \*2\*.5\*5.\*2\*., PROMOÇÃO HORIZONTAL letra "E" - 25%, com base no Plano de Cargos, Salários e Funções dos Servidores Efetivos desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de abril/2025.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 02 de junho de 2025.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

Ceará Mirim-RN, 02 de junho de 2025.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 70485848

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 226/2025**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ceará Mirim-RN, 02 de junho de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 56003587

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 227/2025**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER a(o) servidor(a) IRANDI DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 0000011, portador(a) do CPF sob nº \*3\*.2\*6.\*4\*., PROMOÇÃO HORIZONTAL letra "E" - 25%, com base no Plano de Cargos, Salários e Funções dos Servidores Efetivos desta Casa Legislativa.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 30 e 31, inciso V, da Lei Municipal 1.604/2012.

**RESOLVE:**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## PORTARIA Nº 228/2025

**Artigo 1º** - CONCEDER a(o) servidor(a) FRANCISCA TANIA CAETANO, matrícula nº 00013, portador(a) do CPF sob nº \*1\*.5\*4.\*3\*.\*\*\*, PROMOÇÃO HORIZONTAL letra "E" - 25%, com base no Plano de Cargos, Salários e Funções dos Servidores Efetivos desta Casa Legislativa.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 30 e 31, inciso V, da Lei Municipal 1.604/2012.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de abril/2025.

### RESOLVE:

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 1º** - CONCEDER a(o) servidor(a) CLODOALDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 00008, portador(a) do CPF sob nº \*5\*.8\*3.\*5\*.\*\*\*, PROMOÇÃO HORIZONTAL letra "E" - 25%, com base no Plano de Cargos, Salários e Funções dos Servidores Efetivos desta Casa Legislativa.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de abril/2025.

Ceará Mirim-RN, 02 de junho de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 83822370

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

Ceará Mirim-RN, 02 de junho de 2025.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 229/2025**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ceará Mirim-RN, 02 de junho de 2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 30 e 31, inciso V, da Lei Municipal 1.604/2012.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 78264775

**RESOLVE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 230/2025**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 30 e 31, inciso V, da Lei Municipal 1.604/2012.

**Artigo 1º** - CONCEDER a(o) servidor(a) MARCILIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA, matrícula nº 00009, portador(a) do CPF sob nº \*2\*.4\*6.\*7\*\*\*, PROMOÇÃO HORIZONTAL letra "E" - 25%, com base no Plano de Cargos, Salários e Funções dos Servidores Efetivos desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 231/2025

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Artigo 1º** - CONCEDER a(o) servidor(a) PAULO ROBERTO GOMES DE FRANCA, matrícula nº 00007, portador(a) do CPF sob nº \*6\*.4\*4.\*9\*.\*\*, PROMOÇÃO HORIZONTAL letra "E" - 25%, com base no Plano de Cargos, Salários e Funções dos Servidores Efetivos desta Casa Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de abril/2025.

#### RESOLVE:

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 1º** - EXONERAR o(a) Servidor(a) JOSENIR PEREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob nº \*5\*.2\*2.\*8\*.-\*\*, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

#### PUBLIQUE-SE.

#### REGISTRE-SE.

#### CUMPRA-SE.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 02 de junho de 2025.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA  
Código Identificador: 66250400

#### PUBLIQUE-SE.

#### REGISTRE-SE.

#### CUMPRA-SE.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

Ceará Mirim-RN, 02 de junho de 2025.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 83605536

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 232/2025**

Ceará Mirim-RN, 02 de junho de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 13884811

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 233/2025**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - EXONERAR o(a) Servidor(a) AMANDA SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob nº \*0\*.4\*9.\*3\*\*\*, do cargo de provimento em comissão de AUXILIAR DE PLENARIO desta Casa Legislativa.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, do inciso VIII e do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa,

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLVE:**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr(a). JOSENIR PEREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob nº. \*5\*.2\*2.\*8\*--\*\*, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, do inciso VIII e do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa,

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLVE:**

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr(a). AMANDA SANTOS DE SOUZA inscrito(a) no CPF sob nº. \*0\*.4\*9.\*3\*--\*\*, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 02 de junho de 2025.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA  
Código Identificador: 07518817

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 234/2025**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ceará Mirim-RN, 02 de junho de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

Doutor Severiano/RN, 01 de junho de 2025.

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 31384054

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**ATOS**

## **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 2025.05.26/032

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada nos serviços de desinsetização, desratização, controle de cupins de solo e de madeira, sanitização e higienização nas áreas internas e externas, da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 2025.05.26.032.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de < F J DE SENA ARAUJO>, inscrita no CNPJ nº 23.614.574/0001-55.

SIBELE CRISTINA DE CASTRO SOUZA

Agente de Contratação

**Publicado por:** LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 58010281

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**TERMO**

**TERMO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 2025.05.26/032

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de < F J DE SENA ARAUJO >, inscrita no CNPJ nº 23.614.574/0001-55, referente à contratação de empresa especializada nos serviços de desinsetização, desratização, controle de cupins de solo e de madeira, sanitização e higienização nas áreas internas e externas, da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme termo de referência.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

Doutor Severiano/RN, 01 de junho de 2025.

CUMPRA-SE.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

**Publicado por:** Adonias Francisco de Melo  
**Código Identificador:** 21770130

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU PORTARIA

### PORTARIA Nº 053/2025

PORTARIA Nº 053/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
PORTARIA

### PORTARIA Nº 060/2025 - GP

PORTARIA Nº 060/2025 - GP

Gov.Dix-Sept Rosado, 02 de Junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

#### RESOLVE

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Sra. ARUZA INGRID LOPES DE MEDEIROS, para ocupar o cargo em Comissão - CC-1, na função de ASSESOR (A) JURÍDICO, do Quadro Geral de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 01 de Junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

Art. 1º - Nomear o Sr(a), IANA MARYTISA MIRANDA CUNHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recursos Humanos, lotado no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de junho de 2025.

Josimar Lopes

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

Presidente da Câmara Municipal

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

**Publicado por:** JOSIMAR LOPES  
**Código Identificador:** 76650604

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 040/2025 - CMJ/GP.**  
**NOMEAR SERVIDORES OCUPANTES DE**  
**CARGO DE COMISSÃO NA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE JANDAÍRA - RN**

POR PORTARIA Nº 040/2025 - CMJ/GP. NOMEAR SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - RN

Portaria nº 040/2025 - CMJ/GP.

Nomear servidores ocupantes de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jandaíra - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Charlie Carlos da Silva inscrito no CPF sob nº 025.419.824-45, para exercer a função comissionado de Assessor Parlamentar.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração fixada na legislação vigente desta Casa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA-RN, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** SEVERINO MATIAS FILHO  
**Código Identificador:** 22483602

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
**DISPENSA**

**EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**002/2025 - DISPENSA Nº 001/2025 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº**  
**002/2025**

DISTRANTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU; DISTRANTE CONTRATADO: M. S. DE ARAUJO SOARES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.562.013/0001-15; OBJETO: FORNECIMENTO GRADATIVO DE COMBUSTÍVEL; ÚLTIMO DIA DE FORNECIMENTO: 31 DE MAIO DE 2025.

JUCURUTU/RN, 29 DE MAIO DE 2025.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**Publicado por:** ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
**Código Identificador:** 51124215

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 043/2025-GP - NOMEAÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor Plenária

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 941/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **LAYSSA SALVIANO DE MORAIS**, portador(a) do CPF Nº 116.XXX.XXX-02, ao Cargo/Função de **ASSESSOR PLENÁRIA** da Câmara Municipal de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 02 de junho de 2025.

**JOSÉ ALDERI PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA  
Código Identificador: 17382652

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 044/2025-GP - DIÁRIA**

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN,**

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **MARIA LÚCIA BARBOSA**, ocupante do cargo de Diretor da Escola do Legislativo, matrícula 238-1, inscrita no CPF: 875.XXX.XXX-04, 2 (duas) diárias de viagem, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para custear as despesas com a viagem à cidade de Natal/RN, conforme segue: Objetivo do deslocamento: **Participação no XLI Encontro da ABEL (Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas)** que será realizado nos dias **04, 05 e 06 de junho de 2025**, em Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 02 de junho de 2025.

**JOSÉ ALDERI PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA  
Código Identificador: 63040522

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 045/2025-GP - DIÁRIA**

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2025,

**RESOLVE:**

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN,**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **ROMÊNIA MERES LOPES**, ocupante do cargo de Coordenador da Escola do Legislativo, matrícula 239-1, inscrita no CPF: 008.XXX.XXX-31, 2 (duas) diárias de viagem, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para custear as despesas com a viagem à cidade de Natal/RN, conforme segue: Objetivo do deslocamento: **Participação no XLI Encontro da ABEL (Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas)** que será realizado nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2025, em Natal/RN.

que será realizado nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2025, em Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes/RN, 02 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

**JOSÉ ALDERI PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Lajes/RN, 02 de junho de 2025.

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA  
Código Identificador: 05870354

**JOSÉ ALDERI PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA  
Código Identificador: 68683780

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 046/2025-GP - DIÁRIA**

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, matrícula 224-1, inscrito no CPF: 444.XXX.XXX-68, 2 (duas) diárias de viagem, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para custear as despesas com a viagem à cidade de Natal/RN, conforme segue: Objetivo do deslocamento: **Participação no XLI Encontro da ABEL (Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas)**

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 11/2025**

EMENTA: "REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, INSTITUINDO O PROGRAMA GOVERNO DIGITAL DO LEGISLATIVO DE LUCRÉCIA - GDL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. termos do artigo 15, inciso VII da Lei Orgânica e do artigo 23, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno no âmbito deste Legislativo:

Art. 1º- Esta Resolução regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, ficando instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Programa de Governo Digital do Legislativo de Lucrécia - GDL.

Art. 2º - O GDL terá as seguintes diretrizes:

- I. - a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
- II. - ampliação da oferta de serviços digitais;
- III. - aproximação entre o Poder Legislativo Municipal e o cidadão;
- IV. - uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

diminuindo as desigualdades;

- V. - busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

**Art.3º** O Sistema de Tecnologia da Informação - STI, em parceria com os órgãos internos da Câmara Municipal, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

**Art.4º** A Câmara Municipal de Lucrécia poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

- I. - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre seus servidores;
- II. - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre seus servidores e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

**Art.5º** As iniciativas de Governo Digital promovidas pelo GDL serão manifestadas através de ferramentas e serviços digitais de interação com o cidadão e entidades externas.

**Art.6º** Caberá ao GDL:

- I. - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público;
- II. - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
- III. - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
- IV. - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário e entidades externas, de informações e documentos comprobatórios prescindíveis.

**Art.7º** - A Câmara Municipal de Lucrécia buscará oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico, através de suas Plataformas.

**Art.8º** - As Plataformas de Governo Digital deverão atender o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como os regulamentos internos da Câmara Municipal de Lucrécia.

**Art.9º** - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

- I. - sempre que possível, gratuidade no acesso às soluções de Governo Digital em uso pela Câmara Municipal de Lucrécia;
- II. - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
- III. - recebimento de protocolo, preferencialmente em meio digital, das solicitações apresentadas.

**Art. 10** - O Programa GDL deverá promover suas ferramentas digitais a entidades externas, tendo em consideração:

- I. - a interoperabilidade de informações e dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
- II. - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

**Art.11** - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação são os seguintes:

- I - Site Oficial próprio;
- II - Portal da Transparência da Câmara Municipal de Lucrécia;
- III - Legislação Municipal;
- IV - Transmissões web ao vivo das Sessões Legislativas
- V - E-mail e redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Lucrécia;
- VI - Sistema de Interação Digital do Legislativo – e-Democracia
- VII - Sistema web de Ouvidoria - e-OUV;
- VIII - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC;
- IX - Acesso ao Radar de Transparência Pública;
- X - Registro de Comissões;
- XI - Registro de Sessões Plenárias;
- XII - Registro de Moções de Aplausos;
- XIII - Pesquisa de Satisfação do Usuário;
- XIV - Relatório Anual Estatístico de Pedidos de Acessos à Informação;
- XV - Fale Conosco.

**Art. 12** - Os serviços digitais a serem implementados em até 180 (cento e oitenta) dias após o início da vigência desta Resolução serão:

- I. - Formulário Eletrônico de Sugestões de Leis pelo cidadão;
- II. - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL;
- III. - Enquetes Digitais do Legislativo.

**Art.13** - Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº. 14.129, de 29 de março

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

de 2021, ou outra que vier a substituída, sendo tal norma legal fundamento de validade geral da presente Resolução.

PROGRAMA GOVERNO DIGITAL DO LEGISLATIVO DE LUCRÉCIA - GDL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

Art. 14- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 02 de Junho de 2025.

Plenário Francisco Antônio de Oliveira, 02 de Junho de 2025

Rômulo Soares Vieira Liberato

Presidente

Rômulo Soares Viera Liberato

Presidente

Francisco Josimar de Oliveira

Vice-Presidente

Joilma Terezinha da Costa Araújo

1ª Secretaria

Yago Matheus Costa Holanda Maia

2º Secretario

**Publicado por:** ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO  
**Código Identificador:** 78470173

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS EDITAL

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOAÇÃO DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA.

Pelo presente EDITAL, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 17ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 04 de Junho de 2025, às 09:00 horas, com a seguinte PAUTA:

Chamada nominal dos vereadores presentes;

#### PRIMEIRA ORDEM:

- Apresentação do Projeto de Lei nº 009/2025, que "Dispõe sobre as Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o Exercício de 2026".

O Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação do Plenário da Câmara Municipal, a seguinte RESOLUÇÃO:

De acordo com o artigo 34, IX, da Lei Orgânica Municipal, declara sancionada a RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 011/2025, que EMENTA: "REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, INSTITUINDO O

## CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA RESOLUÇÃO

### SANÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação do Plenário da Câmara Municipal, a seguinte RESOLUÇÃO:

De acordo com o artigo 34, IX, da Lei Orgânica Municipal, declara sancionada a RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 011/2025, que EMENTA: "REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, INSTITUINDO O

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

atribuições legais e constitucionais,

## SEGUNDA ORDEM:

RESOLVE:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento.

Art. 1º - NOMEAR o Senhor EMANUEL FERREIRA DO NASCIMENTO, para o cargo em Comissão de COORDENADOR DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE DADOS, desta Câmara Municipal - (CCIII).

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

## GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, 02 de Junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

## EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

REGISTRE, P U B L I Q U E - S E , E C U M P R A - S E

Patu (RN), 02 de junho de 2025.

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 00348832

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATU PORTARIA

### PORTARIA Nº 027/2025 - CMP

Dispõe sobre a nomeação do Sr. EMANUEL FERREIRA DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade de Processamento de Dados do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
Código Identificador: 85767368

O Presidente da Câmara Municipal de Patu,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE PORTARIA

### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 065/2025

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. ANDRÉA MORAIS DE SOUZA BEZERRA, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, inscrita no CPF nº .....495-15, nomeada através da Portaria de Nomeação nº 028/2025, lotado na Câmara Municipal de Pedra Grande/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de junho de 2025.

Flávia Lima de Araujo Oliveira

Presidente

**Publicado por:** FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO  
**Código Identificador:** 65420370

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE  
**PORTARIA**

## PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 066/2025

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. GABRIELLY VELOSO TORRES PEREIRA, inscrita no CPF: .....884-33, ocupante do Cargo em Comissão de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria de Nomeação nº 030/2025, lotado na Câmara Municipal de Pedra Grande/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de junho de 2025.

Flávia Lima de Araujo Oliveira

Presidente

**Publicado por:** FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO  
**Código Identificador:** 65420370

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

## PORTARIA

## PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA DO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI S/N FONE (0xx) 84 -3534 - 2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

PORTARIA N.º 045/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e no DECRETO LEGISLATIVO 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação e hospedagem quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário.....: Gean Carlos de Oliveira Silva.

CPF.....: 938.240.254 - 34

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

Matrícula.....: 0000914 - 2

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

Quantidade.....: 2.1/2 (DUAS DIÁRIAS E MEIA)

Valor R\$.....: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Destino.....: Natal/RN.

Assunto.....: Participar do 41º ENCONTRO NACIONAL DA ABEL EM PARCERIA COM A ESCOLA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN.

Período.....: 4, 5 e 6 de junho de 2025.

Lotação.....: Secretaria Geral

Função.....: Assessor de Comunicação.

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 2 de junho de 2025.

Jussier Carlos de Souza

- PRESIDENTE -

**Publicado por:** JUSSIER CARLOS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 57245668

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

## PORTARIA

### PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA DO VEREADOR PRESIDENTE - 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI S/N FONE (0xx) 84 -3534 -  
2220

Jayme Teodoro Câmara

- VICE-PRESIDENTE -

**Publicado por:** JUSSIER CARLOS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 66314236

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
**RESOLUÇÃO**

## RESOLUÇÃO 0022025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 11, DO REGIMENTO INTERNO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, nos termos do disposto no Art. 24, Inciso I, alínea "e", do Regimento Interno, PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º. Altera a redação do Art. 11, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 11. A Mesa Diretora da Câmara será eleita para um mandato de 02 (dois) anos consecutivos e se comporá do Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo permitida uma única recondução ou reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, independente de os mandatos consecutivos se referirem à mesma legislatura".

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho da Cruz/RN, 02 de junho de 2025.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR  
Código Identificador: 83030656

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 005/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

Respalgado no Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO E RATIFICO através de Inexigibilidade de licitação em epígrafe, visando o PAGAMENTO DA DESPESA REFERENTE A 9 (NOVE) TAXAS DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN NO EVENTO III CIDADES COLABORATIVAS SEMINÁRIO MUNICIPALISTA BRASILEIRO EM ENCANTADO/RS DE 10 A 14 DE JUNHO, para a empresa: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 18.336.780/0001-00, com valor unitário de cada taxa de inscrição de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais) e valor global de R\$ 5.373,00 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais) conforme documentação anexo aos autos.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

ou entidade;

Riachuelo/RN, 02 de junho de 2025.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Presidente da Câmara

**Publicado por:** RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO  
**Código Identificador:** 74003335

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

**PORTARIA**

**PORTARIA 14-2025 SIC**

PORTRARIA Nº14/2025, EM 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidora responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 35, incisos III, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora do quadro efetivo Juliana Joice Oliveira, para atuar como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC na Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, a quem compete desempenhar, cumulativamente com as funções do cargo que exerce, as atribuições seguintes:

I - Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão

II - Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos nos normativos específicos;

IV - Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente a orientação sobre o local onde encontra-los;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 30 (trinta) de Maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, 03 de Junho de 2025.

José Eduardo Bezerra

Presidente

**Publicado por:** JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
**Código Identificador:** 04347044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

**PORTARIA**

**PORTARIA 15-2025 GOVERNO DIGITAL**

PORTRARIA Nº 15, EM DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de responsável pelas ações de Governo Digital no âmbito da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

Regimento Interno e demais dispositivos legais vigentes;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Estratégia de Governo Digital da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar e fortalecer as ações de transformação digital no âmbito da Câmara Municipal, em alinhamento às diretrizes da estratégia de Governo Digital;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Juliana Joice Oliveira, matrícula Nº 388-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Responsável pelas Ações de Governo Digital no âmbito da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 30 (trinta) de Maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, 03 de Junho de 2025.

José Eduardo Bezerra

Presidente

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
Código Identificador: 51276882

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**PORTARIA**

**PORTARIA 16-2025 LGPD**

PORTRARIA Nº 16, EM DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO) no âmbito da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o

Regimento Interno e demais normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Administração Pública em adotar medidas para garantir a proteção de dados pessoais sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o encarregado pelo tratamento de dados pessoais, conforme previsto no Art. 41º da LGPD;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Juliana Joice Oliveira, matrícula Nº 388-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como encarregada pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 30 (trinta) de Maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, 03 de Junho de 2025.

José Eduardo Bezerra

Presidente

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
Código Identificador: 35207764

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 063, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Jussiene Dantas Pereira, inscrita na matrícula n.º 00038-2, ocupante do cargo provimento de Vereador, a quantia correspondente a meia diária, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN, no dia 03 de junho de 2025, para Visita ao gabinete do Deputado Federal Fernando Mineiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2025.

---

DANIEL ANDSON DA COSTA  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** DANIEL ANDSON DA COSTA  
**Código Identificador:** 42011133

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 064, DE 02 DE JUNHO DE  
2025**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Francisco Sales de Medeiros Neto, inscrito na matrícula n.º 000039-3, ocupante do cargo de vereador, a quantia correspondente a meia diária, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN, no dia 03 de junho de 2025, para Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2025.

---

DANIEL ANDSON DA COSTA  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** DANIEL ANDSON DA COSTA  
**Código Identificador:** 42642542

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 021 DE 02 DE JUNHO DE  
2025.**

**PORTARIA N.º 021 DE 02 DE JUNHO DE  
2025.**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR(A), DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Publicado por:** Gilberto Lourenço de Moraes  
**Código Identificador:** 00850613

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sr(a). Karla Michely de Aquino Oliveira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 013.\*\*\*.\*\*\*-40, no cargo comissionado de "Assessor Contábil" deste Poder Legislativo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Elói de Souza/RN, em 02 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 093-2025-GP/CMSM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 24, inciso II, alínea f, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR a Senhora NATALY MILENA DA SILVA FRANÇA, inscrita no CPF sob o nº 13\*.3\*\*.244-43, do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 01 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Presidente

Serra do Mel, 02 de junho de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

Jeú Ferreira Costa

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN

**Publicado por:** JEÚ FERREIRA COSTA  
**Código Identificador:** 00840707

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 094-2025-GP/CMSM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 24, inciso II, alínea f, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretor Financeiro o Senhor EMANUEL LUCAS GOMES DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 12\*.7\*\*.414-52, do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 01 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel, 02 de junho de 2025.

Jeú Ferreira Costa

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN

**Publicado por:** JEÚ FERREIRA COSTA  
**Código Identificador:** 33681000

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº041/2025**

PORTARIA Nº041/2025

Severiano Melo/RN, 02 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução Nº 001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 500,00 (quinquinhos reais), ao sr. ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, vereador desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA A FECAM PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

Período do Afastamento: 02 de junho de 2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, I, II, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 02 de junho de 2025.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

Presidente

Publicado por: FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

Código Identificador: 83244688

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - EXTRATO



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025 - Ref. Dispensa de Licitação nº 2025.04.04.0001/0011**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN.

**CONTRATADO:** CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DA SILVA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área de comunicação institucional.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 03 de junho de 2025 a 03 de junho de 2026.

**LOCAL DE DATA:** São Miguel/RN, 30 de maio de 2025.

### ASSINANTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ALAN CAMPOS ALVES

CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DA SILVA

CONTRATADO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 012/2025

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 047/2024, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

#### RESOLVE

##### Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. LAIRTON PEREIRA VIANA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

##### DADO(S) DA(s) DIÁRIA(s):

Nome do Requisitante: <b>LAIRTON PEREIRA VIANA</b>		
Matrícula: 1082	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 027.950.204-40
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer ao Centro de Convenções Ulysses Guimarães/DF, para participar da XXIV Marcha de Gestores Legislativos Municipais 2025.		
Local de destino: CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES/DF	Cidade de destino: BRASÍLIA/DF	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial/Aéreo
Data e horário de saída: 21/04/2025 - 08:00 horas		Data e horário de chegada: 26/04/2025 - 05:00 horas
Código e Nome do Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agencia: 0560-6	Número da Conta: 576.907.189-0
Quantidade de diárias 05	Valor Unitário 700,00	Valor Total 3.500,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícias-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 17/04/2025.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente

CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:

Renanme Kaline e Anselmo da Silva

CPF: 08.546.178/0001-14

https://www.barauna.rn.gov.br/

Código Identificador: 64383370

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 013/2025

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 047/2024, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedida:

Ao Sr. EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

#### **DADO(S) DA(s) DIARIA(s):**

Nome do Requisitante: <b>EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA</b>		
Matrícula: 1090	Cargo/Função: VEREADORA	CPF: 011.472.304-47
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer ao Centro de Convenções Ulysses Guimarães/DF, para participar da XXIV Marcha de Gestores Legislativos Municipais 2025.		
Local de destino: CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES/DF	Cidade de destino: BRASÍLIA/DF	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial/Aéreo
Data e horário de saída: 21/04/2025 - 08:00 horas		Data e horário de chegada: 26/04/2025 - 05:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 14.109-7
Quantidade de diárias 05	Valor Unitário 700,00	Valor Total 3.500,00

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícias-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 17/04/2025.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente

CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:

CNPJ:08.546.178/0001-14

Renanme Kaline Anselmo da Silva

<https://www.brasil.gov.br/>

Código Identificador: 08734050

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)**  
**Nº 014/2025**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 047/2024, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida:

Ao Sr. JOÃO JORGE DA SILVA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

**DADO(S) DA(s) DIARIA(s):**

Nome do Requisitante: <b>JOÃO JORGE DA SILVA</b>		
Matrícula: 1104	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 701.991.164-15
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer ao Centro de Convenções Ulysses Guimarães/DF, para participar da XXIV Marcha de Gestores Legislativos Municipais 2025.		
Local de destino: CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES/DF	Cidade de destino: BRASÍLIA/DF	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial/Aéreo
Data e horário de saída: 21/04/2025 - 08:00 horas		Data e horário de chegada: 26/04/2025 - 05:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 5.232-9
Quantidade de diárias 05	Valor Unitário 700,00	Valor Total 3.500,00

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícias-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 17/04/2025.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente

CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:

Renanme Kaline e Anselmo da Silva

https://www.barauna.rn.gov.br/

Código Identificador: 11485726

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 015/2025

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 047/2024, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

#### RESOLVE

##### Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. MARIA ZULENE DA SILVA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

##### DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: <b>MARIA ZULENE DA SILVA</b>		
Matrícula: 370	Cargo/Função: VEREADORA	CPF: 851.715.144-53
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer ao Centro de Convenções Ulysses Guimarães/DF, para participar da XXIV Marcha de Gestores Legislativos Municipais 2025.		
Local de destino: CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES/DF	Cidade de destino: BRASÍLIA/DF	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial/Aéreo
Data e horário de saída: 21/04/2025 - 08:00 horas		Data e horário de chegada: 26/04/2025 - 05:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 5.886-1
Quantidade de diárias 05	Valor Unitário 700,00	Valor Total 3.500,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícias-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 17/04/2025.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente

CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

CNPJ: 08.546.178/0001-44

Publicado por:

Renanme Kaline Anselmo da Silva

https://www.barauna.rn.gov.br/

Código Identificador: 53125621

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 016/2025

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 047/2024, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

#### RESOLVE

##### Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. MARCOS ROSEMBERG BARBOSA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

##### DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: <b>MARCOS ROSEMBERG BARBOSA</b>		
Matrícula: 1341	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 633.834.464-68
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer ao Centro de Convenções Ulysses Guimarães/DF, para participar da XXIV Marcha de Gestores Legislativos Municipais 2025.		
Local de destino: CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES/DF	Cidade de destino: BRASÍLIA/DF	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial/Aéreo
Data e horário de saída: 21/04/2025 - 08:00 horas		Data e horário de chegada: 26/04/2025 - 05:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 5.055-5
Quantidade de diárias 05	Valor Unitário 700,00	Valor Total 3.500,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícias-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 17/04/2025.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente

CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

CNPJ: 08.546.178/0001-14

Publicado por:

Reinamme Kaline e Anselmo da Silva

https://www.barauna.rn.gov.br/

Código Identificador: 03687620

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 017/2025

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 047/2024, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

#### RESOLVE

##### Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

##### DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: <b>FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO</b>		
Matrícula: 442	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 054.427.794-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer ao Centro de Convenções Ulysses Guimarães/DF, para participar da XXIV Marcha de Gestores Legislativos Municipais 2025.		
Local de destino: CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES/DF	Cidade de destino: BRASÍLIA/DF	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial/Aéreo
Data e horário de saída: 21/04/2025 - 08:00 horas		Data e horário de chegada: 26/04/2025 - 05:00 horas
Código e Nome do Banco: 104- CAIXA ECONOMICA	Agencia: 0560-6	Número da Conta: 801.073.703-6
Quantidade de diárias 5	Valor Unitário 700,00	Valor Total 3.500,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notificação à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 17/04/2025.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente

CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

CNPJ:08.546.178/0001-44

**Publicado por:**

Renanme Kaline e Anselmo da Silva

<https://www.brasil.gov.br/>

**Código Identificador:** 76035187

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 018/2025

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 047/2024, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

#### RESOLVE

##### Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. MELQUIZEDQUE JOSÉ REBOUÇAS BEZERRA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

##### DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: <b>MELQUIZEDQUE JOSÉ REBOUÇAS BEZERRA</b>		
Matrícula: 388	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 050.984.964-46
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer ao Centro de Convenções Ulysses Guimarães/DF, para participar da XXIV Marcha de Gestores Legislativos Municipais 2025.		
Local de destino: CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES/DF	Cidade de destino: BRASÍLIA/DF	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial/Aéreo
Data e horário de saída: 21/04/2025 - 08:00 horas		Data e horário de chegada: 26/04/2025 - 05:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 9.992-9
Quantidade de diárias 05	Valor Unitário 700,00	Valor Total 3.500,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícias-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 17/04/2025.

#### FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

CPF: 011.229.664-58

#### PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:

Renanine Kaline e Anselmo da Silva

CPF: 08.546.178/0001-14

https://www.barauna.rn.gov.br/

Código Identificador: 64473210

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 019/2025

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 047/2024, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

#### RESOLVE

##### Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. RAIMUNDO VOARTILLO DA SILVA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

##### DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: <b>RAIMUNDO VOARTILLO DA SILVA</b>		
Matrícula: 426	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 061.390.684-52
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer ao Centro de Convenções Ulysses Guimarães/DF, para participar da XXIV Marcha de Gestores Legislativos Municipais 2025.		
Local de destino: CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES/DF	Cidade de destino: BRASÍLIA/DF	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial/Aéreo
Data e horário de saída: 21/04/2025 - 08:00 horas		Data e horário de chegada: 26/04/2025 - 05:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 60.471-2
Quantidade de diárias 05	Valor Unitário 700,00	Valor Total 3.500,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícias-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 17/04/2025.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente

CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

CNPJ: 08.546.178/0001-14

Publicado por:

Reinamme Kalime Anselmo da Silva

https://www.barauna.rn.gov.br/

Código Identificador: 55818028

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 020/2025

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 047/2024, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

#### RESOLVE

##### Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. DAVI SILVA DO NASCIMENTO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

##### DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: <b>DAVI SILVA DO NASCIMENTO</b>		
Matrícula: 1112	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 812.257.414-91
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer ao Centro de Convenções Ulysses Guimarães/DF, para participar da XXIV Marcha de Gestores Legislativos Municipais 2025.		
Local de destino: CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES/DF	Cidade de destino: BRASÍLIA/DF	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial/Aéreo
Data e horário de saída: 21/04/2025 - 08:00 horas		Data e horário de chegada: 26/04/2025 - 05:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 5.619-7
Quantidade de diárias 05	Valor Unitário 700,00	Valor Total 3.500,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notificação à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 17/04/2025.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente

CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

CNPJ: 08.546.178/0001-14

Publicado por:

Renanme Kaline Anselmo da Silva

<https://www.brasil.gov.br/>

Código Identificador: 77444446

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 021/2025

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 047/2024, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

#### RESOLVE

##### Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. ANA CATARINA DA SILVA BEZERRA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

##### DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: <b>ANA CATARINA DA SILVA BEZERRA</b>		
Matrícula: 1325	Cargo/Função: VEREADORA	CPF: 013.596.085-35
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer ao Centro de Convenções Ulysses Guimarães/DF, para participar da XXIV Marcha de Gestores Legislativos Municipais 2025.		
Local de destino: CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES/DF	Cidade de destino: BRASÍLIA/DF	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial/Aéreo
Data e horário de saída: 21/04/2025 - 08:00 horas		Data e horário de chegada: 26/04/2025 - 05:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 26.960-3
Quantidade de diárias 05	Valor Unitário 700,00	Valor Total 3.500,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícias-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 17/04/2025.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente

CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

CNPJ: 08.546.178/0001-44

Publicado por:

Reinalme Kalime e Anselmo da Silva

https://www.barauna.rn.gov.br/

Código Identificador: 87556810

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 022/2025

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 047/2024, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

#### RESOLVE

##### Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

##### DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR		
Matrícula: 1376	Cargo/Função: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CPF: 113.245.524-33
Descrição clara e succincta do objetivo da viagem: Comparecer ao Centro de Convenções Ulysses Guimarães/DF, para participar da XXIV Marcha de Gestores Legislativos Municipais 2025. Assessoria de Comunicação.		
Local de destino: CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES/DF	Cidade de destino: BRASÍLIA/DF	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial/Aéreo
Data e horário de saída: 21/04/2025 - 08:00 horas		Data e horário de chegada: 26/04/2025 - 05:00 horas
Código e Nome do Banco: 237 - BRADESCO	Agencia: 5871-8	Número da Conta: 8.369-0
Quantidade de diárias 05	Valor Unitário 300,00	Valor Total 1.500,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícias-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 17/04/2025.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente

CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:

Renanme Kaline e Anselmo da Silva

CPF: 08.546.178/0001-14

https://www.barauna.rn.gov.br/

Código Identificador: 27867787

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO												
24.363.558/0001-08												
Av. Francisco Cabral, 301 - Centro - CEP 59840-000 - São Pedro - RN												
Fone: (84) 3254 2420 - E-mail: <a href="mailto:cameraspdr@com.br">cameraspdr@com.br</a>												
<a href="https://www.cmasaoedro.m.gov.br/">https://www.cmasaoedro.m.gov.br/</a>												

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (PERÍODO 12 MESES)												EM RÉIS INDEVIDAMENTE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (R\$)	
	Marc/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.903,96	77.322,36	66.621,64	60.870,29	63.103,94	67.716,36	74.631,03	65.987,43	65.310,46	60.148,66	61.195,59	642.960,21	93.047,36	
Pessoal ativo	69.903,96	77.322,36	66.621,64	62.070,29	62.716,56	63.103,94	67.716,36	74.631,03	65.597,43	65.310,46	60.148,66	61.195,59	642.960,21	93.047,36
Verbas, Vencimentos e Outros despesas Variáveis	62.444,00	77.322,36	61.279,28	62.070,29	62.716,56	62.820,20	62.876,28	74.631,03	59.984,07	77.090,01	60.900,80	80.700,55	62.273,28	
Obrigações Previdenciárias	5.519,96		5.243,36			5.105,69	5.000,00		5.612,76	7.720,49	10.036,88	10.354,59	54.784,69	27.830,02
Pessoal Inativo e Pensionados														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Perdições														
Outras despesas														
Outras despesas de contratação de terceiros e encargos da contratação de pessoal														
Despesas com Pessoal não Executado														
Despesas não Computadas (I) (§ 1º do art. 1º da LRF)														
Internações por Detenção e Incorporação														
Despesas de Execução Anterior de período anterior														
Despesas de Execução Anterior de período posterior														
Agenor Comunitário de Saúde e de Combate à Endemias (art. 166-A, § 1º, da CF)														
Prestação judicial referente ao seu ato de exercimento, licença de emergência, ausência de cumprimento de deveres de natureza pública														
Outras Despesas Contrafeitas ou Legais														
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (II) (I-ii)	68.363,94	77.322,36	66.621,64	62.070,29	62.716,56	68.003,06	67.878,28	74.631,03	65.597,43	65.310,46	60.148,66	61.195,59	642.960,21	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													31.866.781,24	
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													674.952,00	
(i) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													31.191.829,24	
(i) Outra Dedução Constitucional ou Legal													942.580,21	3,02
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													1.871.509,75	6,00
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.777.934,25	5,70
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.684.359,75	5,40
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)														

NOTA:

Data: 02/06/2025 08:45:24

Data da emissão: 02/06/2025 08:45:24

ÁGILBUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emissor por: MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS FILHO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

24.363.558/0001-0  
Av. Francisco Cabral, 301 - Centro - CEP 59480-000 - São Pedro - RN  
Fone: (84) 3254 2420 - E-mail: [cameraspdr@gmail.com](mailto:cameraspdr@gmail.com)  
<https://www.cameraspdr.m.gov.br/>

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reis

SÃO PEDRO - RN, 2 de junho de 2025

JOSE ADAILSON GOMES  
Vereador Presidente

Publicado por:

JOSÉ ADAILSON GOMES

Código Identificador: 36234152

Página: 2 de 2

Data: 02/06/2025 08:45:24

Documento gerado em: 02/06/2025 08:45:24

Aceitável para Consulta Pública - Agil Software Brasil

Emitido por: MARCOS CÉSAR DAVALCANTE DE MARCHI PINTO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 -  
Caraúbas-RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)  
[sec.legislativa@caraubas.rn.leg.br](mailto:sec.legislativa@caraubas.rn.leg.br)

RESOLUÇÃO nº 006/2025  
02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do art. 206 do  
Regimento Interno desta Augusta Casa  
Legislativa Municipal e da outras  
providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas  
atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 75 e 239 do  
seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a  
seguinte Resolução:

**CONSIDERANDO** que o artigo 75, inciso I, do Regimento  
Internacional da Câmara Municipal de Caraúbas/RN assegura ao vereador o  
direito de apresentar proposições, incluindo projetos de resolução, como  
parte essencial de suas atribuições legislativas proporcionais, permitindo-  
lhe medidas que aprimorem o funcionamento da Casa;

**CONSIDERANDO** que o artigo 239, caput, do mesmo  
Regimento Interno estabelece que as proposições de iniciativa do  
Prefeito e do Vereador serão apresentadas na Secretaria da Câmara,  
protocolando-as no setor competente;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

**CONSIDERANDO** que o artigo 206 do Regimento Interno fixa as sessões ordinárias semanais às quintas-feiras, às 15 horas, salvo nos períodos de recesso legislativo, mas permite sua alteração por meio de projeto de resolução, conforme o artigo 304, que regula a reforma do Regimento, desde que aprovado por maioria absoluta nos termos do artigo 289, inciso IV;

**CONSIDERANDO** que a transferência das sessões ordinárias semanais para as sextas-feiras pode facilitar o acesso da comunidade aos trabalhos legislativos, uma vez que o final da semana oferece maior disponibilidade de tempo, contribuindo para a transparência e o fortalecimento da democracia participativa;

Art. 1º O artigo 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, aprovado pela Resolução nº 003/2021, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 206 - As sessões ordinárias serão realizadas às Sextas-feiras, com início às 13h (treze horas).**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas-RN, 02 de JUNHO de 2025

**Artur Regis Barreto  
VEREADOR – PRESIDENTE**

**Publicado por:**  
ARTUR REGIS BARRETO  
**Código Identificador:** 11112805

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 -  
Caraúbas-RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)  
[sec.legislativa@caraubas.rn.leg.br](mailto:sec.legislativa@caraubas.rn.leg.br)

RESOLUÇÃO nº 007/2025  
02 DE JUNHO DE 2025.

**Emenda:** Dispõe sobre alteração em dispositivos do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa Municipal e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, do art 10, inc I e do art 11, inc I da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art 25, inc III e do art 304 todos do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa Municipal; e,

**CONSIDERANDO;** a competência da Mesa Diretora para propor projeto de resolução, dispondo sobre a regularidade dos trabalhos legislativos e de fiscalização e controle, bem como para elaborar o regulamento dos serviços administrativos da Casa, submetendo-o ao Plenário;

**CONSIDERANDO;** a necessária modificação do inciso III do art 46 do Regimento Interno, e,

**CONSIDERANDO;** por fim, o interesse público presente na proposição, partindo-se do pressuposto de que a alteração torna mais democrático o processo deliberativo no seio do Poder Legislativo;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ela promulga  
a seguinte **R E S O L U Ç Ã O:**

**Art. 1º** - o inciso III do art 46 do Regimento Interno  
passa a dispor de nova redação, com a introdução de alíneas, conforme  
segue:

**Art. 46** - Ao Presidente da Câmara compete,  
privativamente:

III – Votar:

- a – Na eleição da Mesa Diretora;
- b - Quando houver empate em qualquer  
votação;
- c - Nas votações em que a matéria exija maioria  
absoluta para a sua aprovação;
- d - Quando a matéria exigir, para sua  
aproviação, o voto favorável de dois terços.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando as disposições em contrário.

Caraúbas-RN, 02 de JUNHO de 2025

**Artur Regis Barreto**  
**VEREADOR – PRESIDENTE**

**Publicado por:**  
ARTUR REGIS BARRETO  
**Código Identificador:** 66621827

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025.02.27.0001/0013

Declaro como Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao processo de despesa para **aquisição de artigos de armário e decoração, conforme termo de referência**, no valor total de **R\$ 6.258,95 (seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2024.02.27.0001**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo que adjudicamos e homologamos em favor da empresa **ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES ME, inscrita no CNPJ nº 70.148.648/0001-95**.

São Miguel/RN, 02 de junho de 2025.

Alan Campos Alves  
Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000  
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

Publicado por:  
Alan Campos Alves  
Código Identificador: 47218388

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 2025.02.27.0001/0013

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES ME**, inscrita no CNPJ nº 70.148.648/0001-95, referente à aquisição de artigos de armário e decoração, conforme termo de referência.

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato declaratório de dispensa exarado.

São Miguel/RN, 02 de junho de 2025.

---

Alan Campos Alves  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **TERMO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

## TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.05.0001/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de confecção de placas, fotos personalizadas e prisms de identificação em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, pelo período até 31 de dezembro de 2025. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I – (...);
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

Vigência

Decreto nº 12.343, de 2024:

ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 75, caput, inciso II -

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 006/2025 – Processo Administrativo nº 09.05.0001/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **GETÚLIO PEREIRA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.595.466/0001-09, no valor total de R\$ 10.830,00 (Dez mil oitocentos e trina reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Baraúna/RN, 30 de maio de 2025.

Atenciosamente,

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauana.rn.leg.br](http://www.barauana.rn.leg.br)

[camara@barauana.rn.leg.br](mailto:camara@barauana.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
Maria Elissandra da Silva  
**Código Identificador:** 62554057

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE  
CNPJ: 08.712.259/0001-77

### Portaria nº. 58/2025-GP

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, visando o aprimoramento da organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a pessoa de **MANOEL AMADOR DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador do CPF nº. 096.306.404-57, para ocupar o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **CONTROLADOR** da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, Câmara Municipal de São José do Campestre/RN em 02 de junho de 2025.

MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA

Presidente  
Câmara Municipal de São José do Campestre

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE  
Câmara Municipal de São José do Campestre  
CNPJ: 08.712.259/0001-77

### Portaria nº. 57/2025-GP

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, visando o aprimoramento da organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pessoa de **ROBERTA BEZERRA CAVALCANTE**, portadora do CPF nº. 091.588.624-39, do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **CONTROLADORA** da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, Câmara Municipal de São José do Campestre/RN em 02 de junho de 2025.

*Márcia Nelo de Oliveira*  
**MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA**

Presidente  
Câmara Municipal de São José do Campestre

R. SEN GEORGINO AVELINO, 601, CENTRO – SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.  
EMAIL: CMSAOJOSEDOCAMPESTRE@GMAIL.COM  
FONE/FAX (84) 9.9659-0609

Publicado por:  
MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 03022264

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **CONTRATO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, QUE FAZEM ENTRE SI  
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A  
EMPRESA GETÚLIO PEREIRA LIMA, CNPJ nº  
60.595.466/0001-09.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.178/0001-44, com sede na Rua Horto Florestal, nº 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2127860, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 011.229.664-58, residente na Rua Francisco Cassiano Sobrinho, nº 48, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GETÚLIO PEREIRA LIMA, CNPJ/MF nº 60.595.466/0001-09**, sediada na Rodovia CE - 269, nº 01, Bom Futuro, Potiretama/CE, CEP: 62.990-000, neste ato representada por **GETÚLIO PEREIRA LIMA**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2007198348-6, expedida pelo SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 058.650.443-54, doravante designada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 09.05.0001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de confecção de placas, fotos personalizadas e prisms de identificação em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de placa legislativa personalizada em papel fotográfico, com moldura de madeira, vidro incolor de 03mm, Eucatex de 03mm. Medindo: 1,71cm x 89cm.	UND	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
02	Serviços fotográficos e confecção das fotos personalizadas em papel fotográfico, com moldura de alumínio, vidro incolor de	UND	11	R\$ 395,00	R\$ 4.345,00

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

	03mm, Eucatex de 03mm. Medindo: 25cm x 40cm.				
03	Confecção de prisma de identificação de mesa personalizado em acrílico na cor dourado, letreiro alto relevo. Medindo: 08cm x 30cm.	UND	11	R\$ 235,00	R\$ 2.585,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Aviso de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 contados da data de sua assinatura.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 10.830,00 (Dez mil oitocentos e trinta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontrovertida da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

---

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
  - 10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;

---

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**:
  - (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
  - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
  - (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
  - (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
  - (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

---

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

---

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão:** 01 – Câmara Municipal de Baraúna.

**Unidade:** 01.001 – Câmara Municipal.

**Função:** 01 – Legislativa.

**Sub-Função:** 031 – Ação Legislativa.

**Programa:** 0001 – Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal.

**Projeto/Atividade:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Baraúna.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio

---

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Baraúna/RN, 02 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	GETÚLIO PEREIRA LIMA
<b>FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO</b> Presidente da Câmara de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	<b>GETÚLIO PEREIRA LIMA</b> Representante Legal (CONTRATADA)

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

Publicado por:  
Maria Elissandra da Silva  
Código Identificador: 23242254

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



**PORTARIA Nº 068/2025**

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

### RESOLVE:

**Art. 1º** — Conceder a **VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA** (Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 94-2, 1 (uma) diária sem pernoite, para tratar de assuntos da vereança com o deputado estadual Galeno Torquato na sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Sete de Setembro, 120, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 3 de junho de 2025.

**Art. 2º** — O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 1 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 2 de junho de 2025.

**Francisco de Assis Silva**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 61146108

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - TERMO



### CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000  
CNPJ: 08.466.757/0001-87.  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2025**, junto à empresa **PEREGRINO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **42.601.647/0001-19**, com sede a Avenida Professora Cora de Carvalho, nº 3720, LETRA D, Bairro: Santa Rita, CEP: 68.901.335 – Macapá/AP, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação para eventos e recepções, para atender à demanda dos eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN. Com proposta no valor global de R\$ 45.840,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), com fundamento no art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 30 de maio de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa**  
Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por:  
MARCONÉ DA SILVA BARBOSA  
Código Identificador: 71551643

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - EXTRATO



### CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000  
CNPJ: 08.466.757/0001-87.  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

**Contratante:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

**Contratado (a):** PEREGRINO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 42.601.647/0001-19, com sede na Avenida Professora Cora de Carvalho, nº 3720, LETRA D, Bairro: Santa Rita, CEP: 68.901.335 – Macapá/AP.

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação para eventos e recepções, para atender à demanda dos eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.

**Valor Global:** R\$ 45.840,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

**Fundamentação:** art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**Vigência do Contrato:** 30 de maio de 2025 a 29 de maio de 2026.

**Unidade Orçamentária:** 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

**Projetos de Atividade:** 01.031.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 2.296 de 19 de dezembro de 2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2025)

**Projetos de Atividade:** 01.031.0002.1116 - Manutenção das Atividades da Câmara Itinerante - Lei Municipal nº 2.296 de 19 de dezembro de 2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2025)

**Projetos de Atividade:** 01.031.0002.2110 – Projeto Câmara Cidadã - Lei Municipal nº 2.296 de 19 de dezembro de 2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2025)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ceará-Mirim/RN, em 30 de maio de 2025.

#### MARCONE DA SILVA BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim  
Pelo contratante

#### PEREGRINO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ de nº 42.601.647/0001-19

#### KLEBER PINTO FARIAS

Pelo contratado

**Publicado por:**  
MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 22651531

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



**PORTARIA N.º 067/2025 - GP/CMSC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

R E S O L V E:

**Art. 1** Nomear **RAY RICHARDSON DIAS FRANCO**, Brasileiro, solteiro, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 110.xxx.xxx-30, do cargo em Comissão de: “**Chefe de Gabinete**” deste Poder Legislativo.

**Art.2** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 02 de junho de 2025.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**

*Presidente*



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (64) 3291-2328

**Publicado por:**  
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
**Código Identificador:** 86555875

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **TERMO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000  
CNPJ: 08.466.757/0001-87.  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2025**, junto à empresa **NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.424.210/0001-19, com sede a Av. Duque de Caxias, 206, Ribeira, Natal/RN – CEP 59.012-200, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de placas, prisms, medalhas e galerias de quadros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN. Com proposta no valor global de R\$ 50.328,00 (Cinquenta mil, trezentos e vinte e oito reais), com fundamento no art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 02 de junho de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa**  
Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por:  
MARCONÉ DA SILVA BARBOSA  
Código Identificador: 16026017

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - EXTRATO



## CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2025 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025

**Contratante:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

**Contratado (a):** NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.424.210/0001-19, com sede a Av. Duque de Caxias, 206, Ribeira, Natal/RN – CEP 59.012-200.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de placas, prismas, medalhas e galerias de quadros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.

**Valor Global:** R\$ 50.328,00 (Cinquenta mil, trezentos e vinte e oito reais).

**Fundamentação:** art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**Vigência do Contrato:** 02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Unidade Orçamentária:** 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

**Projetos de Atividade:** 01.031.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 2.296 de 19 de dezembro de 2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2025)

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30 – Material de Consumo

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

**Fonte:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ceará-Mirim/RN, em 02 de junho de 2025.

**MARCONE DA SILVA BARBOSA**

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Pelo contratante

**NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ nº 08.424.210/0001-19

**MARIA LUIZA DIAS MARINHO**

Pelo contratado

**Publicado por:**  
MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 13018282

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - EXONERAÇÃO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ: 08.393.050/0001-98

Portaria nº 025/2025

Exonerar o ocupante do cargo de Assessor Administrativo Legislativo da Câmara Municipal de Martins-RN

O Presidente da **Câmara Municipal de Martins/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **Gislaine Gabielly Silva de Andrade**, portador do CPF sob o nº 706.513.354-00 e Carteira de Identidade sob o nº 004.068.786 SSP-RN, a contar da presente data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Martins/RN, 31 de maio de 2025



**Fulgêncio Teixeira Neto**

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Martins/RN

End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,  
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

Publicado por:

FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO

Código Identificador: 74886282

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - EXONERAÇÃO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ: 08.393.050/0001-98

Portaria nº 026/2025

Exonerar o ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Legislativo o da Câmara Municipal de Martins-RN

O Presidente da **Câmara Municipal de Martins/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **Higor Gabriel Freire dos Santos**, portador do CPF sob o n.º 088.075.994 -14, e Carteira de Identidade sob o nº 4026134-ITEP-RN, a contar da presente data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Martins/RN, 31 de maio de 2025



**Fulgêncio Teixeira Neto**

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Martins/RN

End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,  
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

Publicado por:

FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO

Código Identificador: 88181833

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - PORTARIA



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ: 08.393.050/0001-98

Portaria nº 027/2025

Nomeia o ocupante do cargo de Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Martins-RN

O Presidente da **Câmara Municipal de Martins/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Mayara Oliveira Silva**, portador do CPF sob o nº 440.536.948-84 e Carteira de Identidade sob o nº 4.370.778 Itep-RN, para ocupar o cargo de Assessor Administrativo desta Casa Legislativa, a contar da presente data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Martins/RN, 02 de junho de 2025

**Fulgêncio Teixeira Neto**

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Martins/RN

End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,  
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

Publicado por:

FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO

Código Identificador: 13800788

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - PORTARIA



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ: 08.393.050/0001-98

Portaria nº 028/2025

Nomeia o ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Legislativo da Câmara Municipal de Martins-RN

O Presidente da **Câmara Municipal de Martins/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a senhor **Rogério Rodrigues de Queiroz Menezes**, portador do CPF sob o nº 073.342.894-04, e Carteira de Identidade sob o nº 2.633.298 SSP-RN, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete Legislativo desta Casa Legislativa, a contar da presente data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Martins/RN, 02 de junho de 2025

**Fulgêncio Teixeira Neto**

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Martins/RN

End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,  
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

Publicado por:

FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO

Código Identificador: 06825758

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

CNPJ: 08.466.757/0001-87

### PORTARIA Nº 235/2025 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, do inciso VIII e do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr(a). JACIO BARBOSA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob nº. \*8\*.5\*4.\*0\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 02 de junho de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa**  
**Vereador Presidente**

Publicado por:  
MARCONÉ DA SILVA BARBOSA  
Código Identificador: 78636321

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **DISPENSA**

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico presente nos autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, a Contratação de DIMENDES SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ Nº 46.262.345/0001-14, com endereço a Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 45, sala 1206, Candelária, Natal/RN, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTOS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA PRÁTICAS LEGISLATIVAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no valor global de R\$ 56.480,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2025.

JAIRO SOARES FLAUZINO  
Presidente

Publicado por:  
NOÉ ROBERTO DOS SANTOS NETO  
Código Identificador: 46116476

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO N° 00019/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, CNPJ: 10.872.562/0001-89

CONTRATADA: DIMENDES SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ N° 46.262.345/0001-14, com endereço a Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 45, Sala 1206, Candelária, Natal/RN.

OBJETO: A contratação por Dispensa de Licitação com Fundamento art. 75, Inciso II da Lei N° 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTOS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA PRÁTICAS LEGISLATIVAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN. A contratação desses serviços para a Câmara de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN se faz necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e busca aprimorar suas atividades legislativas por meio da contratação de uma empresa especializada que fornece serviços de licença de uso, instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento de sistemas informatizados. Além disso, pretende-se localizar mensalmente 09 (nove) dispositivos móveis tipo tablet. Da Necessidade de Contratação: A modernização dos processos legislativos é essencial para aumentar a eficiência, a transparência e a acessibilidade das atividades parlamentares. A adoção de sistemas informatizados permite Automatização de Processos: Reduzir o tempo e os recursos usados em tarefas manuais, permitindo que vereadores e servidores se concentrem em atividades estratégicas. Transparência: Facilitar o acesso da população às informações legislativas, atendendo aos princípios de publicidade e transparência previstos na legislação vigente. Eficiência Operacional: Melhorar a gestão de documentos, proposições e sessões, garantindo maior organização e rapidez na tramitação de materiais. Benefícios dos Serviços Contratados. Licença de Uso e Instalação de Sistemas Informatizados: Proporcionar uma plataforma integrada para gestão das atividades legislativas, incluindo elaboração de proposições, acompanhamento de votações e gerenciamento de sessões plenárias. Suporte Técnico e Manutenção: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos sistemas, com atualizações periódicas e resolução de eventuais problemas técnicos. Treinamento: Capacitar vereadores e servidores. Locação de Dispositivos Móveis (Tablets): Permite o acesso móvel às informações e sistemas durante as sessões e atividades externas, aumentando a produtividade e facilitando a consulta a documentos em tempo real.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 56.480,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo N° CMVSNN/RN n° 00014/2025).

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Vigorará até 12 meses, a contar da data da Assinatura, Prorrogável conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte- Jairo Soares Flauzino- Pelo Contratante e Jadson Faustino Mendes da Silva, pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2025.

JAIRO SOARES FLAUZINO  
Presidente

Publicado por:  
NOÉ ROBERTO DOS SANTOS NETO  
Código Identificador: 62153174

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE PUREZA

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

1º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	45.979.611,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.997.481,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.680.701,53

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	874.185,84	2,00
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	2.620.842,09	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.489.799,99	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	2.358.757,88	5,40

  

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

PRESIDENTE

CONTADOR

TESOUREIRO

FABIANO SILVA DO NASCIMENTO

###.731.094-##

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

###.784.164-##

CONTADOR CRC-RN -0012257/O-3

EDILSON ALVES DA SILVA

###.346.098-##

TESOUREIRO

Publicado por:

FABIANO SILVA DO NASCIMENTO

Código Identificador: 02065326

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE PUREZA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

1º Quadrimestre/2025

RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (n)			
	Liquidadas																
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	61.637,32	89.793,65	61.637,32	61.637,32	61.637,32	61.637,32	61.637,32	61.637,32	61.637,32	61.637,32	61.637,32	61.637,32	81.143,04	71.908,00	874.185,84	0,00	
Pessoal Ativo	61.637,32	89.793,65	61.637,32	61.637,32	61.637,32	61.637,32	61.637,32	61.637,32	61.637,32	61.637,32	61.637,32	61.637,32	81.143,04	71.908,00	874.185,84	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.548,00	84.704,33	56.548,00	56.548,00	56.548,00	56.548,00	56.548,00	56.548,00	56.548,00	56.548,00	56.548,00	56.548,00	71.808,00	71.808,00	71.808,00	800.030,91	0,00
Obrigações Patronais	5.089,32	5.089,32	5.089,32	5.089,32	5.089,32	5.089,32	5.089,32	5.089,32	5.089,32	5.089,32	5.089,32	5.089,32	10.926,47	9.335,04	9.335,04	74.165,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agenças Comunitárias de Saúde e Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela devidível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADOT, art. 35, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II)-(I)	61.637,32	89.793,65	61.637,32	61.637,32	61.637,32	61.637,32	61.637,32	61.637,32	61.637,32	61.637,32	61.637,32	61.637,32	99.331,15	81.143,04	81.143,04	71.908,00	874.185,84
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>Valor</b>	<b>% Sobre o RCL Atualizado</b>			
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													45.979.611,67	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													982.130,34	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													1.103.320,00	0,00			
(+) Outras Despesas Constitucionais ou Legais													206.440,00	0,00			
= Receita Corrente Líquida Atualizada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													43.887.011,33	0,00			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III) + (V)													874.185,84	2,00			
Límite Máximo (VII) = (0,95 x X) (Inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													2.620.842,09	6,00			
Límite Prudencial (VIII) = (0,90 x X) (Inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													2.489.796,99	5,70			
Límite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (Inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													2.398.757,88	5,40			

1 - Nas demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e, somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.  
 2 - No cálculo para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semenstre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não serão deduzida nos primeiros quadrimestres/semenstre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.  
 3 - Considerar neste cálculo o valor de 89% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 695.

Top Down Consultoria Ltda.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166



MUNICÍPIO DE PUREZA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO  
1º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

PRESIDENTE

CONTADOR

TESOUREIRO

FABIANO SILVA DO NASCIMENTO

##.731.094-##

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

##.784.164-##

CONTADOR CRC-RN-0012257/O-3

EDILSON ALVES DA SILVA

##.346.088-##

TESOUREIRO

**Publicado por:**

FABIANO SILVA DO NASCIMENTO

**Código Identificador:** 83212486

Top Down Consultoria Ltda.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - AVISO



Estado do Rio Grande do Norte

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

#### RESULTADO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Processo Administrativo: 007.05/2025

A Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio de seu Agente de Contratações FRANCISCO HENRIQUE VIEIRA BENTO, vem comunicar que a empresa FRANCISCO CLENILDO MAIA 92846998191 – CNPJ: 21.778.715/0001-40, com sede na Rua Antonio Moreira, 86, Centro, Itau/RN, CEP: 59.855-000, apresentou proposta de preços de menor valor, visando a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de quadros para formação da galeria de fotos dos vereadores da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste - RN, biênio 2025-2026, instaurado no ano de 2025, compreendendo o valor total de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscientos e cinquenta reais), conforme demonstrativo abaixo:

#### PROPOSTA 01:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VL. UNT R\$	VL. TOTAL R\$
01	CONFECÇÃO DE GALERIA DOS VEREADORES, EM FOTO TELA, MOLDURA PRATA, VIDRO COMUM, NO TAMANHO 60X90.	SERVIÇO	01	2.780,00	2.780,00
02	CONFECÇÃO DO QUADRO OFICIAL DO PRESIDENTE, EM FOTO TELA, MOLDURA DOURADA E TRABALHADA, VIDRO ANTE REFLEXO, NO TAMANHO 30X40.	SERVIÇO	01	580,00	580,00
03	CONFECÇÃO DO QUADRO DO PRESIDENTE PARA A GALERIA, MOLDURA DOURADA E TRABALHADA, VIDRO ANTE REFLEXO, NO TAMANHO 30X35.	SERVIÇO	01	290,00	290,00
EMPRESA: FRANCISCO CLENILDO MAIA 92846998191 – CNPJ: 21.778.715/0001-40				VL. Total R\$:	3.650,00

São Francisco do Oeste/RN, 02 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO HENRIQUE VIEIRA BENTO  
Agente de Contratação

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN  
E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)  
CNPJ 12.993.606/0001- 54

Publicado por:  
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR  
Código Identificador: 57616373

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

## AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal de Portalegre/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo de atividade que, até o dia 06 de junho de 2025, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para a aquisição de equipamentos de informática, conforme condições constantes no Termo de Referência. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica, que pode ser acessada pelo link:

[https://drive.google.com/file/d/1oj8uckxn8g5eM-ssBSSuF4JUhWM8uFmX/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1oj8uckxn8g5eM-ssBSSuF4JUhWM8uFmX/view?usp=drive_link)

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Estimativa de Preços, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: [cportalegre.licitacao@gmail.com](mailto:cportalegre.licitacao@gmail.com).

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Setor de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Portalegre/RN, 02 de junho de 2025

Helison de Oliveira  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

## AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal de Portalegre/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo de atividade que, até o dia 06 de junho de 2025, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para a aquisição de insumos de informática, conforme condições constantes no Termo de Referência. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica, que pode ser acessada pelo link:

[https://drive.google.com/file/d/18ppG5PPSdOjhsMq6voda8rMcaF1vhOO6/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/18ppG5PPSdOjhsMq6voda8rMcaF1vhOO6/view?usp=drive_link)

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Estimativa de Preços, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: [cportalegre.licitacao@gmail.com](mailto:cportalegre.licitacao@gmail.com).

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Setor de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Portalegre/RN, 02 de junho de 2025

Helison de Oliveira  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

## AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal de Portalegre/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo de atividade que, até o dia 06 de junho de 2025, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da Câmara Municipal de Portalegre/RN, conforme condições constantes no Termo de Referência. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica, que pode ser acessada pelo link:

[https://drive.google.com/file/d/14BpGAIaIjGOUjjPnAlJnUsijuRDVfZTBks/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/14BpGAIaIjGOUjjPnAlJnUsijuRDVfZTBks/view?usp=drive_link)

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Estimativa de Preços, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: [cportalegre.licitacao@gmail.com](mailto:cportalegre.licitacao@gmail.com).

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Setor de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Portalegre/RN, 02 de junho de 2025

Helison de Oliveira  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Rua Antônio de Freitas, Nº 34 - Centro - CEP: 59.810-000 - Portalegre/RN  
CNPJ: 12.993.564/0001-51 - Telefone: (84) 9 9620.0031 - E-mail: [cportalegre@gmail.com](mailto:cportalegre@gmail.com)

**Publicado por:**  
JOSE ADALBERTO NUNES RÉGO  
**Código Identificador:** 54346453

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

### BIÊNIO 2023/2025

#### PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

#### CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

#### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

#### COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

#### CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

#### SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

#### CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2166

## SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.